

**LEI N.º 1698**  
**DE 16 DE ABRIL DE 2013**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1698 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

**Artigo 1º.)-**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente

**01-GABINETE DO PREFEITO**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria- 04.122.0002.2.002-FR 01	19.600,00

**05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas s/ fins lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais- 08.244.0010.2.008-FR 01	6.400,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica- 08.244.0009.2.007-FR 01	11.000,00

**14-EDUCAÇÃO ESPECIAL**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas s/ fins lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais- 12.367.0020.2.018-FR 01	55.000,00

Total.....92.000,00

§ único)-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente

**03- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica -04.123.0007.2.005-FR 01	18.000,00

**05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física- 08.244.0009.2.007-FR 01	10.000,00

**08-ENSINO FUNDAMENTAL**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	

3.3.90.30.00	Material de Consumo -12.361.0014.2012-FR 01	34.000,00
16- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo -15.452.0022.2.020-FR 01	30.000,00
Total.....		92.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Abril de 2013

Valdir Aparecido Lopes  
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
 Diretora Administrativa